

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.269/2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$127.177,63”.

o **preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R\$127.177,63 (CENTO E VINTE E SETE MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.009.08.122.0018.2119 – Apoio ao Cadastro Único – IGDM
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$27.174,45

Sub-total:.....R\$27.174,45

03.009.08.122.0018.2120 – Apoio ao Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS

33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R\$6.139,92

Sub-total:.....R\$6.139,92

03.009.08.244.0019.2122 – Programa Criança Feliz

33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$24.353,69

Sub-total:.....R\$24.353,69

03.009.08.244.0019.2124 – Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$54.488,78

Sub-total:.....R\$54.488,78

03.009.08.244.0019.2131 – Benefícios de Prestação Continuada - BPC

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$11.376,44

Sub-total:.....R\$11.376,44

03.009.08.244.0020.2136 – Folha de Pagamento da Equipe de Referência da Proteção Social Especial

33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$3.644,35

Sub-total:.....R\$3.644,35

TOTAL:.....R\$127.177,63

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Contas de Recursos Conveniados, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA DE PROGRAMAS FEDERAIS

46.324-8 – Benefício de Prestação Continuada - BPC.....**R\$11.376,44**

| | | | | | |
|---------------|---|--|----------------------|--|--|
| 46.330-2 | – | Índice de Gestão Desc. do Sistema Único de Assist. Social..... | R\$6.139,92 | | |
| 46.334-5 | – | Proteção Social Basica..... | R\$54.488,78 | | |
| 49.908-0 | – | Proteção Social Especial..... | R\$3.644,35 | | |
| 53.373-4 | – | Programa Primeira Infância..... | R\$24.353,69 | | |
| 57.016-8 | – | Índice de Gestão Descent. do Programa Bolsa Família..... | R\$27.174,45 | | |
| TOTAL: | | | R\$127.177,63 | | |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:31B7015F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/06/2023. Edição 3490
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>